



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que o presente documento foi apresentado ao 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia - GO, e que o documento adiante descrito foi regularmente averbado neste Ofício, nos termos da Lei nº 6.015/73:

Número do Protocolo: 1740421
Data do Protocolo: 12/09/2025 10:51:36
Número do Registro: 2313
Data da Averbação: 17/09/2025 14:43:27
Livro: Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas
Quantidade de Páginas do Documento: 15
Tipo de Documento: ATA COMISSAO ELEITORAL



PJ 1740421

Partes Envolvidas e Qualificação

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE GOIAS, na qualidade de PESSOA JURÍDICA

LUCIANO DE CAMARGO ORLANDO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL

...Outros

Dou fé que o documento acima referido encontra-se arquivado nesta Serventia, com a devida identificação e vinculação aos registros mencionados, compondo os assentamentos públicos do ofício.

O teor do documento está integralmente arquivado nos sistemas da serventia, disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://see.tjgo.jus.br/buscas/>
Selo Eletrônico: 00082509111672430660040




Matheus Pereira Nogueira
Escrevente



Para conferência da integridade deste documento, acesse o endereço eletrônico <https://1protestogoiânia.com.br/verificacao-autenticidade> ou utilize a câmera de seu dispositivo móvel para escanear o QR Code ao lado.



Ilustríssimo Senhor Oficial, do 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia - Go

Nome do Representante Legal: Luciano de Camargo Delanda,
brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

Portador da CI, sob nº 6432241, expedida pela SSP/GO, e do CPF, sob nº 373 359 950 00,
(Órgão expedidor)

Domiciliado na Rua T-37, nº 2300 op 703-B DNA SMART STYLE - Setor Bueno - Goiânia - GO - Cep 74.230-022
(Tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e C.E.P.)

E-mail: luciano@delanda.com.br

Fone/WhatsApp (62) 99667 3133

Sou uma pessoa exposta politicamente? () Sim (x) Não.

Tenho algum vínculo ou relacionamento próximo com pessoa exposta politicamente? () Sim (x) Não.

Se a resposta for sim, informe o vínculo: _____

Pessoa jurídica de direito privado denominada:

IBAPE-60 Instituto Brasileiro de Análises e Projetos de Engenharia

CNPJ: 01.956.891/0001-17

(Denominação social sem abreviações)

Com sede: Av. 1ª Anacleto, nº 285 - Casa da Engenharia - Setor Oeste - Universidade - Goiânia - GO - Cep 74.605-070

(Tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade /município, Estado/UF e CEP)

Houve alteração na denominação social () sim ou (x) não.

Tendo sua Nova Denominação: _____

Vem, à presença de V.S.^a, requerer que se digne mandar (x) **REGISTRAR/AVERBAR**, o seguinte documento:

Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do IBAPE-60 Para Constituição das Funções e Tratativas Iniciais Sobre as Eleições de 2025
(Discriminar documento)

DOCUMENTO CONTROLADO

Observação: Ao apresentar uma Ata (em folha solta) para registro no Cartório, caso exista Livro de Atas em aberto, é necessário que o requerente forneça o número da página correspondente do Livro que será objeto de averbação. O requerente é responsável por anexar a Ata na página correspondente no Livro.

Livro Página: _____

TRATAMENTO DE DADOS/LGPD (Obrigatório)

Em atenção ao Art. 9º da Lei 13.709/2018, informamos que os dados fornecidos através do requerimento, ou coletados durante a realização do registro do documento apresentado, serão tratados em observância aos princípios mencionados no Art. 6º da norma, em especial necessidade e finalidade.

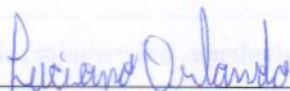
Informamos também que o §4º do Art. 7º, dispensa a exigência do consentimento previsto no caput do artigo, para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei. Cabe esclarecer que uma das características e funções principais do registro é torna-lo público. Ressalvadas situações específicas em Lei, os registros feitos pela Serventia têm caráter público, sendo a garantia de publicidade uma obrigação disposta no Art. 16 da Lei 6.015/73. Esclarecemos que o tratamento de dados pessoais é feito para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Para maiores informações sobre o tratamento de dados, acesse a nossa política de privacidade no www.1protestogoiania.com.br ou entre em contato através do e-mail encarregado@1protestogoiania.com.br. Salientamos que este canal é exclusivo para esclarecimentos sobre o tratamento de dados realizados pela Serventia.

Representante Legal
presente na Serventia.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia (GO), 12 / 09 / 2025.



Assinatura do Representante Legal (reconhecer firma)
Art. 494 do Código de Normas 2024.

NOTÍCIAS

Notícias

Mantenha-se atualizado



ATENÇÃO ASSOCIADO

07/08/2025

IBAPE-GO divulga candidaturas homologadas para Eleição Suplementar 2025

29/07/2025
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO CONSULTIVO DO IBAPÉ-GO E CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA-GO

Q Pesquisa

Digite aqui...

Q

CATEGORIAS

> EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

> GERAIS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

07/08/2025

IBAPE-GO divulga candidaturas homologadas para Eleição Suplementar 2025

29/07/2025

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO CONSULTIVO DO IBAPE-GO E CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA-GO

30/06/2025

3º SECOAPE - Seminário de Engenharia de Avaliações e Perícias do Centro-Oeste

ESCOTADO O IBAPE-GO tem o prazer de anunciar a abertura oficial das inscrições para o 3º SECOAPE - Seminário de...

leia mais +

01/07/2025

Julho chegou! Um novo ciclo, novas possibilidades

Q mês de julho se inicia trazendo consigo o frio acolhedor do nosso Cerrado, o calor das festas tradicionais e...

leia mais +

23/02/2025

Presidente do IBAPE-GO, Convoca os Associados através da Resolução IBAPE-GO N° 4-2025

28/05/2025

Presidente do IBAPE-GO, Convoca os Associados através da Resolução IBAPE-GO N° 06-2025

Luciano Orlando

Biblioteca

Acervo online IBAPE-GO

Pesquisar na biblioteca ...

PESQUISAR

TERMO DE POSSE - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - 2025

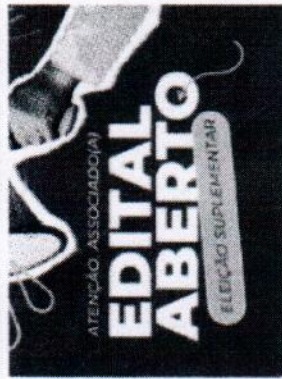
RESOLUÇÃO Nº 06 2025 - CONVOCAÇÃO (AGO) - 09-06-2025

RESOLUÇÃO Nº 04_2025 - CONVOCAÇÃO (ACO) - 10-03-2025

RESOLUÇÃO Nº 03-2025 - NOMEAÇÃO DE DIRETORIA ADJUNTA - 23-02-2025

RESOLUÇÃO Nº 18_2024 - CONVOCAÇÃO (AGE) - 2024-12-16

Luciano Vland



Sessão de Consagração

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR -
CONSELHO CONSULTIVO DO
IBAPE-GO E CONSELHEIRO
SUPLENTE DO CREA-GO

© 2010 by The Clavin Family. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior written permission from The Clavin Family.

O Instituto Brasileiro de Análises e Pesquisas de Engenharia de Cotas - IBAP-CC, por meio da sua Comissão Eleitoral, torna público o Edital de Eleição Suplementar para preenchimento de uma vaga no Conselho Consultivo do IBAP-CC e uma vaga de Conselheiro Suplente de Engenharia Civil do CREA-CC, com mandato até 31 de dezembro de 2022.

A votação será realizada de forma virtual e secreta, no dia 21 de agosto de 2025, das 09h às 17h, conforme cronograma estabelecido no regulamento.

Further actions to be considered:

- Ⓒ Para o cargo de Conselheiro Consultivo, associados com mais de 10 (dez) anos de filiação ininterrupta ao IBAPÉ-CO, em dia com suas obrigações estatutárias.
- Ⓓ Para o cargo de Conselheiro Suplente CREA-CO, profissionais com habilitação em Engenharia Civil, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

♣ Período de Inscrição das Candidaturas

De 29 de julho a 04 de agosto de 2025, a partir das 08h.

 As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para: secretaria@tbae-go.com.br

O edital completo, com todos os detalhes sobre requisitos, cronograma, critérios e condução do processo, está disponível no link:

© <https://www.elsevier.com/locate/jmb.2024.107644>

Contamos com a participação ativa dos associados para o fortalecimento institucional do IBAP-CC.

Colloids 29 de Junho de 2025.

Comisión Ejecutiva - IMAPE-CC

Luci and Danilo

CATEGORIAS

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

CERALS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

07/Nov/2005

IBAPE-GO divulga candidaturas homologadas para Eleição Suplementar 2025

01/07/2005

Julho chegou! Um novo ciclo,
novas possibilidades. 

Source:

3º SECOAPE – Seminário de Engenharia de Avaliações e Perícias do Centro-Oeste

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/111111>; this version posted November 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Presidente do IBAPE-GO,
Convoca os Associados através
da Resolução IBAPE-GO N° 06-
2025

Carina 07/08/2025 47 segundos de leitura

IBAPE-GO divulga candidaturas homologadas para Eleição Suplementar 2025

GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO IBAPE-GO

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE-GO, por meio de sua Comissão Eleitoral, torna pública a relação de candidaturas homologadas para a Eleição Suplementar que preencherá:

- ✓ 1 vaga no Conselho Consultivo do IBAPE-GO;
- ✓ 1 vaga de Conselheiro Suplente de Engenharia Civil do CREA-GO,

com mandato até 31 de dezembro de 2025.

A reunião para análise e homologação das candidaturas ocorreu virtualmente no dia 05 de agosto de 2025 conforme previsto no regulamento eleitoral. Após a verificação de toda a documentação, as candidaturas foram aprovadas por unanimidade pelos membros da Comissão Eleitoral.

Candidatos Homologados

Cargo: Conselheiro Consultivo do IBAPE-GO

- ✓ Daniel Costa de Paula - Registro IBAPE nº 104 - filiação desde 12/09/2011
- ✓ Célon de Moraes Ferreira - Registro IBAPE nº 110 - filiação desde 09/12/2011

Cargo: Conselheiro Suplente do CREA-GO (Engenharia Civil)

- ✓ Paulo Ricardo Moreira Lamar - Registro IBAPE nº 257 - Registro CREA-GO 1017310459D-GO
- ✓ Stephany Pinheiro Costa Sabota - Registro IBAPE nº 180 - Registro CREA-GO 1010630008

29/07/2025

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO CONSULTIVO DO IBAPE-GO E CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA-GO

01/07/2025

Julho chegou! Um novo ciclo, novas possibilidades 🌱

30/06/2025

3º SECOAPE - Seminário de Engenharia de Avaliações e Perícias do Centro-Oeste

28/05/2025

Presidente do IBAPE-GO, Convoca os Associados através da Resolução IBAPE-GO Nº 06-2025

Luciana Oliveira



IBAPE-GO

INSTITUTO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Filiado ao IBAPE NACIONAL – Entidade Federativa Nacional

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO IBAPE-GO PARA SELEÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE-GO, nomeada conforme ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do IBAPE-GO, realizada em 09/07/2025, para dar continuidade aos trabalhos relativos à organização das eleições para preenchimento dos cargos de **Conselheiro Consultivo** e de **Suplente ao cargo de Conselheiro do CREA-GO**, com mandatos até 31 de dezembro de 2025.

A reunião ocorreu de forma virtual e teve como pautas:

1. Seleção da empresa responsável pelo processo de votação eletrônica;
2. Aprovação do Edital de Convocação da Eleição.

Na primeira pauta, foram apresentadas e analisadas propostas das seguintes empresas especializadas em votação online:

Empresa	Valor Proposto	Observações
Eleja Online	R\$ 1.318,00	Já prestou serviços ao IBAPE-GO; proposta mais econômica; inclui relatórios certificados, envio por e-mail e SMS
Easyvote	R\$ 3.250,00	Suporte técnico completo via Zoom, mas custo significativamente superior
Global Voter	R\$ 2.950,00	Solução simples de votação digital, sem diferenciais relevantes

Após análise comparativa dos critérios de funcionalidade, segurança, confiabilidade, experiência prévia e custo-benefício, deliberou-se, por unanimidade, pela **contratação da empresa Eleja Online**, considerando sua proposta mais vantajosa e o histórico de prestação de serviços satisfatórios ao IBAPE-GO.

As propostas das três empresas encontram-se **anexas a esta ata** como parte integrante do processo de tomada de decisão.

Na segunda pauta, a Comissão Eleitoral aprovou, por unanimidade, o texto final do Edital de Convocação da Eleição (em anexo a esta Ata), contendo os critérios de elegibilidade, prazos, formato de votação e regras do processo eleitoral, autorizando sua publicação nos canais oficiais da entidade ainda no mês de julho de 2025.

Luciano Orlando



IBAPE-GO

INSTITUTO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Filiado ao IBAPE NACIONAL – Entidade Federativa Nacional

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Goiânia, 25 de julho de 2025.

Membros da Comissão Eleitoral (C.E.)	Assinatura Eletrônica
Henrique Seleme Lauar Engenheiro Agrônomo IBAPE/GO nº 111 CPF 560.796.211-34 Coordenador da Comissão Eleitoral	Documento assinado digitalmente HENRIQUE SELEME LAUAR Data: 25/07/2025 20:34:27-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Matheus Dias Lima Engenheiro Civil IBAPE/GO nº 275 CPF 019.879.741-90 1º Secretário	Documento assinado digitalmente MATHEUS DIAS LIMA Data: 25/07/2025 16:21:34-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fábio Souza Gomes Eng. Mec. e de Seg. do Trabalho IBAPE/GO nº 232 CPF 586.222.841-15 2º Secretário	Documento assinado digitalmente FABIO SOUZA GOMES Data: 25/07/2025 19:47:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Luciano Delando

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A

Protocolizado em 12/09/2025 10:51:36, sob nº 1740421,
registrado e digitalizado em 17/09/2025 14:43:27. Valor total: R\$ 113,93
Averbado à margem do registro nº 2313 Prot.: 122206.

FUNDOS: R\$17,67 ISS: R\$3,64 CUSTAS: R\$ 72,84 TX. JUD.: R\$ 19,78 OUTRAS DESP.: R\$ 0,00

Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas/00082509111672430660040>

Matheus Pereira Nogueira
Escrevente



IBAPE-GO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Filiado ao IBAPE NACIONAL – Entidade Federativa Nacional

REGULAMENTO DE ELEIÇÃO PARA SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA-GO E PARA CONSELHEIRO CONSULTIVO DO IBAPE-GO

1. DO OBJETIVO DA ELEIÇÃO

1.1) A eleição a ser realizada tem como objetivo eleger cargos em vacância do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de IBAPE/GO, gestão até 31/12/2025.

1.2) Este regulamento redigido pelos integrantes da Comissão Eleitoral (CE) nomeada através da Ata da 4ª reunião Ordinária do Conselho Consultivo do IBAPE/GO, tem por objetivo:

1.2.1) Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral e;

1.2.2) Regrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para realização das eleições por meio de sistema de votação virtual, a ser realizada no dia 21/08/2025 das 09:00 h até às 17:00 h.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1) Uma (1) cadeira de Conselheiro(a) Suplente Engenheiro(a) Civil do CREA-GO, poderão se candidatar os profissionais que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

2.2) Para Conselheiro(a) Consultivo uma (1) vaga. Poderão se candidatar associados do IBAPE-GO que estejam em pleno gozo de seus direitos e tenham mais de 10 (dez) anos de filiação ininterrupta, conforme atestado emitido pela atual Diretoria Executiva do IBAPE. Será eleito 1 (um) associado para completar o Conselho Consultivo.

2.3) Para Conselheiro-Suplente habilitação em Engenharia Civil, não precisa comprovar tempo de filiação, bastando estar em dia com suas obrigações perante o Instituto.

3. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

3.1) Estarão aptos a votar os membros titulares, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE-GO, até o dia 01/08/2025, às 23h e 59min.

3.2) Toda e qualquer comunicação dos Associados ou candidatos com o IBAPE, ou sua Comissão Eleitoral, deverá ser feita por escrito, e encaminhada através do e-mail secretaria@ibape-go.com.br, que repassará para a Secretaria da Comissão Eleitoral em até 24 horas.

4. DAS DIVULGAÇÕES EXIGIDAS NESTE REGULAMENTO

4.1) Toda divulgação exigida neste regulamento deverá ser efetuada no site e grupo INFORMATIVOS do WhatsApp dos Associados, ambos do IBAPE-GO, além de encaminhada ao departamento de imprensa do CREA-GO.

Luciano Orlando



5. DOS PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

5.a) 28/07/2025: Divulgação deste Regulamento.

5.b) 29/07/2025: Divulgação da Convocação para Assembleia Geral Extraordinária para a votação dos candidatos aos cargos de Conselheiro-Suplente de Engenharia Civil do CREA-GO e Conselheiro Consultivo do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE/GO, gestão do cargo no período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

5.c) De 29/07 a 04/08/2025, a partir das 8 h: abertura do processo de registro das candidaturas, devendo ser informado o nome completo, número de registro no CREA OU CAU e no IBAPE-GO, CPF, e-mail, número de telefone (WhatsApp) com assinatura manual ou digital e atestado do IBAPE certificando seu tempo de filiação ao Instituto. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail secretaria@ibape-go.com.br. A Secretaria deverá enviar ao solicitante a confirmação de recebimento do seu e-mail.

5.e) 06/08/2025 até as 18:00 h: Secretaria do IBAPE/GO divulgará a relação das candidaturas homologadas, podendo o candidato contestar eventual impedimento junto à Comissão Eleitoral.

5.f) 07/08/2025 até as 18:00 h: Encerramento do prazo para que o Candidato ou o Associado, apresente à Comissão Eleitoral, via e-mail secretaria@ibape-go.com.br, eventual contestação à sua impugnação.

5.g) 11/08/2025, até as 18:00 h: Comissão Eleitoral divulga o resultado final de eventual contestação à impugnação de registro de Candidatura ao impedimento de votação do associado.

5.h) 21/08/2025: das 9:00 h até 17:00 h: Votação e apuração do resultado da eleição para Conselheiro Suplente do CREA-GO e Conselheiro Consultivo do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE/GO, gestão 01/09/2025 a 31/12/2025, em local definido pelo edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária.

6. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.1) A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida pelo Presidente do IBAPE/GO, que passará a palavra à Comissão Eleitoral para dirigir os trabalhos referentes ao processo eleitoral.

6.2) O Coordenador da Comissão Eleitoral, ou outro membro por ele designado, apresentará o resultado das votações dos candidatos concorrentes devidamente registrados.

6.3) A votação, será virtual e secreta com cédula digital contendo o nome dos candidatos aptos a serem votados. Para a votação virtual, o sistema eletrônico deverá apresentar segurança comprovada. A relação dos candidatos (Conselheiro-Suplente de



IBAPE-GO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Filiado ao IBAPE NACIONAL – Entidade Federativa Nacional

Engenharia Civil do CREA-GO e Conselheiro Consultivo) obedecerão à ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula e assim por diante. A cédula também conterá a opção de voto em branco e voto nulo.

6.4) Existindo candidatura única para Conselheiro-Suplente de Engenharia Civil do CREA-GO e Conselheiro Consultivo, a votação poderá ser substituída por aclamação. A eleição dos candidatos ao cargo de Conselheiro-Suplente de Engenharia Civil do CREA-GO e Conselheiro Consultivo, será realizada por votação individual.

6.5) Cada associado apto a votar terá direito a 1 (um) voto. Somente o atual Presidente do IBAPE-GO não votará, fazendo-o por voto aberto, somente em caso de empate.

6.6) A Comissão Eleitoral emitirá e divulgará ata com resultado da votação até as 18:00 h do dia subsequente, contendo o quantitativo de votos para os candidatos ao cargo de Conselheiro-Suplente de Engenharia Civil do CREA-GO, para os candidatos ao cargo de Conselheiro Consultivo, para os votos em branco e para os votos nulos, bem como a lista de associados votantes, sem possibilidade de identificação dos votos.

Goiânia, 25 de julho de 2025.

Membros da Comissão Eleitoral (C.E.)	Assinatura Eletrônica
Henrique Seleme Lauar Engenheiro Agrônomo IBAPE/GO nº 111 CPF 560.796.211-34 Coordenador da Comissão Eleitoral	Documento assinado digitalmente gov.br HENRIQUE SELEME LAUAR Data: 25/07/2025 20:34:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Matheus Dias Lima Engenheiro Civil IBAPE/GO nº 275 CPF 019.879.741-90 1º Secretário	Documento assinado digitalmente gov.br MATHEUS DIAS LIMA Data: 25/07/2025 16:19:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Fábio Souza Gomes Eng. Mec. e de Seg. do Trabalho IBAPE/GO nº 232 CPF 586.222.841-15 2º Secretário	Documento assinado digitalmente gov.br FABIO SOUZA GOMES Data: 25/07/2025 19:49:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Orlando

elejaonline.com

eleja[®] online

Sua melhor escolha

Homologação:



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Associada:

ABES

associação
brasileira das
empresas de
software

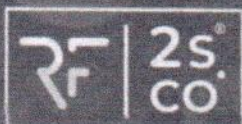


Câmara de Comércio
Brasil Paraguai

Tecnologia:



CLOUDFLARE



elejaonline[®]

atualiza[®]
online

POP3DEV[®]

PROTEJA[®]
online

IntegraSolução[®]

Luciano Orlando

PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO GLOBALVOTER

A/c Sr Henrique Seleme Lauar

15/07/2025

Empresa: IBAPE-GO Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, seção Goiás.

Número de eleitores: 117

Data Eleição/Assembleia: Agosto /25.

Solução: Sistema de Votação Digital

Prazo de Entrega e validade da proposta:

- Entrega em até 20 dias
- Proposta válida: 15 dias da emissão.

Prazo de pagamento:

- Entrada na assinatura do contrato de 40% e saldo de 60% até data da assembleia.

PREÇO

Serviços	Preço
Sistema de votação	R\$ 2.950,00

 **GlobalVoter**
SISTEMA DE VOTO DIGITAL

Luciano Orlando

[Handwritten signature]



GlobalVoter

SISTEMA DE VOTO DIGITAL

- ELEIÇÕES DE CANDIDATOS E CHAPAS • ASSEMBLEIAS • ELEIÇÕES DE CIPA
- AUDITORIA DE SISTEMAS • AUDITORIA DE PROCESSOS ELEITORAIS ONLINE

Luciano Orlando

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Porto Alegre, 15 de Julho de 2025.

At.: Sr. Henrique Seleme Lauar

Ref.: Sua Eleição

Prezado,

Diante da perspectiva de prestar um serviço de votação online para o **IBAPE-GO Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, seção Goiás**, vimos por intermédio desta proposta comercial apresentar nossas soluções.

Agradecemos a oportunidade, e nos sentimos honrados por figurar entre seus potenciais fornecedores. O objetivo deste material é contribuir com sua visão sobre o Eleja Online e as características do serviço proposto, o que certamente facilitará sua análise.

Estamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões. Gratos pela atenção.
Atenciosamente,

Luciane Maciel
51 99249.6291 c/Whats
luciane.maciел@elejaonline.com

1. Contato e Informações sobre Eleição

Dados Contato
Instituição: IBAPE-GO Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, seção Goiás
Nome Contato: Henrique Seleme Lauar
Quantidade de Eleitores: 117
Período da Eleição: 14/08/25
Tipo de Eleição: Conselheiro do CREA, habilitação em Eng ^a Civil e Conselheiro Consultivo
Telefone: 623269-1746
E-mail: hseleme@yahoo.com.br

2. Preço Proposto

Descrição	Valor total
Plataforma de votação online. Web responsivo com envio de login e senha por e-mail e mensagem SMS. Relatórios assinados e certificados: • Zerésima; • Lista de votantes; • Lista de não votantes; • Apuração.	R\$ 1.318,00
Suporte grupo de whats para a comissão eleitoral (R\$ 550,00)	Isento

Luciano Orlando



Easyvote

SOLUÇÕES INTERATIVAS

Orçamento: 3459 (15.7.2025)

Ao IBAPE-GO

A/C: Henrique Seleme Lauar

1. Dados do Evento

Data: 14/8/2025

Eleição para 1 conselheiro consultivo e 1 conselheiro suplente.

Formato: Online ou Híbrido

2. Condições comerciais

 ASSEMBLEIA VIRTUAL OU HÍBRIDA	Locação de plataforma de vídeo e votação online, com acesso para até 117 membros. Incluso suporte técnico durante a assembleia com três técnicos para condução técnica da plataforma de vídeo e votação, e suporte aos participantes, via áudio da assembleia, Q&A do Zoom e WhatsApp. R\$ 3.250,00
PRE ELEIÇÃO 1. Geramos links e instruções; 2. Suporte para ajustes do edital com o cliente e regras sobre o voto (Aberto ou secreto); 3. Solicitamos a listagem dos membros/votantes; 4. Gerenciamento de ajustes de procurações na plataforma de votação; 5. Gerenciamento de ajustes de Inadimplência na plataforma de votação- se aplicável; 6. Suporte via e-mail ou WhatsApp; DIA DA ELEIÇÃO 1. Grupo de comunicação via WhatsApp dos gestores da eleição; 2. Abertura da sala 30 minutos antes da primeira chamada; 3. Suporte de pelo menos 3 profissionais durante toda a eleição; 4. Início da gravação da eleição na primeira chamada; 5. Gestão de abertura de microfones, compartilhamento de apresentações; 6. Gestão dos itens de votação, inserção, instruções, suporte via Q&A e microfone, abertura, encerramento das votações e divulgação dos resultados, com a autorização do presidente da eleição; 7. Encerramento da eleição/vídeo, sala online será encerrada; DIA SEGUINTE A ELEIÇÃO 1. Encaminharemos link com o vídeo da eleição (ficará disponível em nosso servidor somente por 30 dias, após esse prazo será excluído); 2. Relatórios a. Lista de acesso a plataforma do Zoom; b. Lista com todos os textos trocados via Q&A; c. Lista de acesso a plataforma de votação, com login e ip público; d. Extrato de voto de cada um dos acessos; e. Telas com as cédulas contendo os resultados gráficos de cada votação;	

3. Validade do orçamento

10 dias a partir do envio do documento, ou disponibilidade dos equipamentos.

4. Condições de pagamentos

5 dias após cada assembleia /locação com o envio de fatura, via transferência bancária.

5. Condições contratuais

- a. Os preços previstos incluem todos os impostos, taxas, seguros e contribuições previdenciárias de nossa responsabilidade.
- b. Para o não prejuízo das demais medidas legais que possam ser tomadas, fica desde já estabelecido que o descumprimento, por qualquer das partes, do disposto neste orçamento aprovado, implicará na obrigação desta em indenizar a outra parte por perdas e danos, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total no prazo de até 30 dias do evento. Caso esse prazo seja inferior a 15 dias da data do evento, consideraremos o orçamento concluído e haverá cobrança integral do orçamento.
- c. O eventual atraso no pagamento de qualquer parcela prevista neste orçamento acarretará multa de 10%, mais juros de 3% a.m..

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

De Acordo:

Cristiano Montano

Telefone 11 98457 0076

Easyvote

CNPJ: 36.116.509/0001-41

De Acordo:

Contratante:

Data: